



# **Câmara Municipal de Londrina**

## *Estado do Paraná*

PL000662019

pag. 1

### **PROJETO DE LEI N° 2019**

**SÚMULA:** Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município o **Dia da Língua Brasileira de Sinais – Libras**.

SALA DAS SESSÕES, 17 de abril de 2019.

FELIPE PROCHET  
VEREADOR

Texto do Projeto de Lei anexo





# **Câmara Municipal de Londrina**

## **Estado do Paraná**

PL000662019

pag. 2

### **PROJETO DE LEI Nº 2019**

**SÚMULA:** Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município o **Dia da Língua Brasileira de Sinais – Libras**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina Município o **Dia da Língua Brasileira de Sinais – Libras**, a ser realizado anualmente no dia 24 de abril.

**Art. 2º** As autoridades municipais e a sociedade civil, nesta data, poderão, conforme lhes aprouver, realizar palestras, fóruns e informativos relacionados à importância da linguagem de sinais.

**Art. 3º** Cabe às entidades associativas pertinentes, sediadas em nosso Município, adicionar a referida data em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação e apoiar as manifestações respectivas.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 de abril de 2019.

FELIPE PROCHET  
VEREADOR





## **Câmara Municipal de Londrina** **Estado do Paraná**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2019**

### **JUSTIFICATIVA**

A inclusa mensagem visa instituir no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia da Língua Brasileira de Sinais – Libras, que tem por finalidade primordial a reflexão e a conscientização sobre o tema, por meio da realização de fóruns, debates, palestras, seminários e a divulgação de material informativo, incentivando o envolvimento da sociedade civil e do poder público acerca desta linguagem de sinais.

O sistema Libras é a principal forma de comunicação de grande parte das pessoas acometidas pela surdez. Diferentemente do que se propaga não se trata de uma linguagem composta apenas por gestos ou mímicas, mas sim de uma composição de palavras, sinais e expressões que formam uma estrutura gramatical e semântica própria.

As formas de expressão surgem da combinação de configurações das mãos, dos movimentos e de pontos de articulações corporais, tecendo um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos e, por conseguinte, promovendo um meio de comunicação e interação social que abre as portas para oportunidades pessoais e profissionais.

A instituição do Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras assenta como instrumento de alerta para as dificuldades em acessibilidade quanto à surdez, estimulando inclusive a socialização, a forma de ingresso ao mercado de trabalho, a discussão e a conscientização da sociedade acerca deste tema.

Difundir a linguagem de sinais é poder aprimorar o aprendizado e o desenvolvimento cognitivo e possibilitar a acessibilidade e a liberdade de comunicação para os surdos.

Diante das razões acima expostas e por ser de extrema importância a presente proposição, solicitamos o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, 17 de abril de 2019.

FELIPE PROCHET  
VEREADOR

